



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capas do arde

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 187-B/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador do RG n° 9.134.484-1-SSP/SP e do CPF n° 061.623.278-09, Convênio celebrado em 01/09/2006, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa n° 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal n° 4.498/05, pelo Provedor, **Silvio Bonfiglioli Neto**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° 4.572.967-0 e CPF n° 502.503.108-72, residente sito à Rua Praia do Promirim, n° 247, Perequê Açu - Ubatuba/S.P, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos SA/12.141/2011, regido pela Lei Federal n°. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de **R\$ 2.502.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Dois Mil Reais)** para os próximos 4 (Quatro) meses referente à Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

2.1. - Aos valores do presente Termo Aditivo, serão distribuídos da seguinte forma:

CLASSIF.	Conta Orçamentária	Fonte de recurso	Valor
01.11.02 3.3.90.39.13.10.302.0022.1001	594 - SAMU	05-FEDERAL	311.500,00
01.11.02 3.3.90.39.13.10.302.0022.1001	592 - SAMU	01-Próprio	298.500,00
01.11.02 3.3.90.39.13.10.302.0022.1001	592 - Farmácia Pop	05-FEDERAL	40.000,00
01.11.02 3.3.90.39.13.10.302.0022.1001	592 - PA Maranduba	01-Próprio	1.340.000,00
01.11.02 3.3.90.39.13.10.302.0022.1001	592 - Exames Laboratoriais	01-Próprio	512.000,00
TOTAL			2.502.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.


Secretaria Municipal de Saúde
E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Baptista de Oliveira, 303 - Silop
Ubatuba/SP - CEP: 11680-000
Tel.: (12) 3832-1383



E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05(cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, **06 OUT 2014**


Maurício Humberto Fornari Moromizato

Prefeito Municipal


Silvio Bonfiglioli Neto

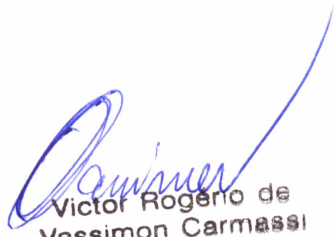
Provedor Santa Casa Ubatuba

TESTEMUNHAS:

1ª -


Ana Emilia Gaspar
Secretária Municipal de Saúde
Ubatuba

2ª -


Victor Rogério de
Vassimon Carmassi
RG 40.454.619-5
Matrícula 914.820